



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - MDB**  
IND 13946/2018

L1D0

10/04/18

*AP*  
Setor de Protocolo Legislativo

**INDICAÇÃO Nº /2018**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - MDB)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, ampliação do número de linhas de ônibus disponíveis e melhoria no transporte público no Quintas do Amanhecer – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, ampliação do número de linhas de ônibus disponíveis e melhoria no transporte público no Quintas do Amanhecer – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, ampliação do número de linhas de ônibus disponíveis e melhoria no transporte público no Quintas do Amanhecer – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A população reivindica, há muito tempo a melhoria na qualidade do transporte público prestado pelas empresas de ônibus que atendem a região do Quintas do Amanhecer. Uma maneira de atender o pleito da população é aumentar o número de coletivos circulantes, visando diminuir o tempo de espera nas paradas que, em muitos casos, chegam há horas.

Por se tratar de justo pleito, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza será de grande importância para a comunidade de Planaltina.

Sala das Sessões, em

*g*  
**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13946/2018  
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 11/04/2018 13:35

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13946/2018  
Folha Nº 02 P